



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025

Altera Lei Complementar nº 84, de 25 de março de 2010, que “Institui o Código de Posturas do Município de Campo Belo e dá outras providências.”.

O Vereador subscrevente, no uso de suas atribuições legais, propõem a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 146 da Lei Complementar nº 84, de 25 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 146. elas infrações às disposições desta Lei serão aplicadas ao infrator, a critério da autoridade fiscal, as seguintes multas:

	Leve	Média	Grave	Gravíssima
	Incomoda 3% Fere o Código	Danos a 3% Fere o Código	Afeta meio ambiente	Afeta saúde Pública
1ª multa	6 UFM	10 UFM	14 UFM	20 UFM
2ª multa	12 UFM	20 UFM	30 UFM	40 UFM
3ª multa	40 UFM	60 UFM	80 UFM	120 UFM

[...]

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de março de 2025.

Gustavo Henrique Protásio Martins
Vereador

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Recebi a cópia em 31/03/25
Relator

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

RECEBEU CÓPIA EM 31/03/25
RELATOR

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Recebi a cópia em 31/03/25
Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SAÚDE E ASSISTÊNCIA

RECEBEU CÓPIA EM 31/03/25
RELATOR



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem como objetivo aumentar os valores das multas aplicadas às infrações ao Código de Posturas, em especial aos proprietários de terrenos baldios que não realizam a devida manutenção desses espaços, contribuindo para a preservação do meio ambiente, a saúde pública e a segurança da população.

A falta de limpeza e conservação desses terrenos representa um sério risco sanitário, pois favorece a proliferação de vetores de doenças, como mosquitos, ratos e escorpiões, colocando em risco a saúde dos cidadãos. O acúmulo de lixo e entulho nesses locais cria condições ideais para a reprodução de insetos peçonhentos e animais transmissores de enfermidades como a dengue, zika, chikungunya e leptospirose.

Além dos impactos na saúde pública, os terrenos baldios abandonados também aumentam o risco de incêndios, especialmente em períodos de estiagem. O acúmulo de material inflamável, como vegetação seca e resíduos descartados irregularmente, pode resultar em queimadas recorrentes, comprometendo a qualidade do ar, prejudicando a fauna e a flora urbana e colocando em risco a integridade das propriedades vizinhas.

Diante desses fatores, faz-se necessária a adoção de medidas mais rigorosas para incentivar a manutenção desses espaços, garantindo que os proprietários cumpram suas obrigações com a limpeza e conservação dos terrenos. O aumento das multas busca criar um mecanismo efetivo de dissuasão, reduzindo a reincidência desse problema e promovendo um ambiente urbano mais saudável e seguro para todos.

Dessa forma, este projeto de lei visa atender ao interesse público, promovendo a proteção ambiental, o controle de doenças e a prevenção de incêndios, tornando a cidade um espaço mais organizado e sustentável.